



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						01	CEMEI SAO NORBERTO				U	ASEB			ED. INF.	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;  
II – formação em curso de Normal Médio;  
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/03/2015**

**Horário da divulgação: 09 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 31/03/2015**

**Horário: 09 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
02	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	INTERPRETE DE LIBRAS		ENS. FUND.		X	LG	25/03/2015 A 07/07/2015	BIANCA LORENA RODRIGUES COSTA	01/04/2015	07/07/2015	INTERPRETE DE LIBRAS		X	
03	PRE-VESTIBULAR MUNICIPAL	U	INTERPRETE DE LIBRAS			X					01/04/2015	15/06/2015	INTERPRETE DE LIBRAS			X

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/03/2015**

**Horário da divulgação: 09 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 31/03/2015**

**Horário: 09 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
04	CEMEI MORRINHOS	U	PEB I		ED. INF.	X		CRIAÇÃO DE TURMA			01/04/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
05	CEMEI MORRINHOS	U	PEB I		ED. INF.	X		CRIAÇÃO DE TURMA			01/04/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
06	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	PEB I		ENS. FUND.		X	LG	16/03/2015 A 13/07/2015	GISELE LOPES SOARES	01/04/2015	13/07/2015	REGENTE		X	
07	CEMEI PROF. DARCI RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.		X	LTS	23/03/2015 A 22/04/2015	SELMA MARILIA DE MEDEIROS	01/04/2015	22/04/2015	REGENTE	X		
08	E. M. DU NARCISO	U	PEB I		ENS. FUND.		X	NOMEADA COORD. MAIS EDUCACAO		VALDELICE FERREIRA AGUIAR	01/04/2015	22/12/2015	APOIO PEDAGOGICO	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;  
II – formação em curso de Normal Médio;  
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/03/2015**

**Horário da divulgação: 09 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 31/03/2015**

**Horário: 09 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
09	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X		APOSENTA DORIA		ROSILMAR CARDO DE OLIVEIRA	01/042015	22/12/2015	EVENTUAL		X	
10	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB I		ENS. FUND.		X	NOMEADA COORD. MAIS EDUCACAO		DILEMA APARECIDA L. FONSECA GONCALVES	01/042015	22/12/2015	REGENTE		X	
11	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	PEB I		ENS. FUND.	X		CRICAO DE TURMA			01/042015	22/12/2015	REGENTE	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/03/2015**

**Horário da divulgação: 09 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 31/03/2015**

**Horário: 09 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
12	CEMEI PROFª. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	PEB II (ARTES)	14	ED. INF.	X		DESISTENCIA DE CONTRATO		DEBORA MIRIAM SOUZA GOMES	01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
13	CEMEI PROFª. IDOLETA MACIEL	U	PEB II (ARTES)	08	ED. INF.	X		DESISTENCIA DE CONTRATO		STAELE MAIA VELOSO	01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
14	CEMEI SAO NORBERTO	U	PEB II (ARTES)	10	ED. INF.	X		DESISTENCIA DE CONTRATO		MELISSA CAROLINE SANTOS LACERDA	01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
15	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO(02) / CEMEIMEI MEI(12)	U	PEB II (ARTES)	14	ENS. FUND. ED. INF	X					01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
16	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					01/04/2015	22/12/2015	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/03/2015**

**Horário da divulgação: 09 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 31/03/2015**

**Horário: 09 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
17	CEMEI MEI MEI	U	PEB II (ED. FIS.)	24	ED. INF.	X					01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
18	CEMEI MORRINHOS	U	PEB II (ED. FIS.)	08	ED. INF.	X		DESISTENCIA DE CONTRATO		SILVANA MARIA DOS SANTOS	01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
19	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB II (ED. FIS.)	18	ED. INF.	X		DESISTENCIA DE CONTRATO		GRAZIELA FAGUNDES DINIZ	01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
20	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB II (ED. FIS.)	04	ENS. FUND.	X					01/04/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
21	E. M. MESTRA FININHA	U	PEB II (ED. FIS.)	20	ENS. FUND.		X	LTS	16/03/2015 A 14/05/2015	KATIA TAKAKI BORBOREMA	01/04/2015	14/05/2015	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;  
II – formação em curso de Normal Médio;  
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/03/2015**

**Horário da divulgação: 09 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 31/03/2015**

**Horário: 09 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
22	E. M. MARIANA SANTOS	R	PEB II (GEO.)	21	ENS. FUND.		X	LTS	11/03/2015 A 15/04/2015	ROSILENE DA CONCEICAO FONSECA	01/04/2015	15/04/2015	REGENTE	X	X	
23	E. M. MARIANA SANTOS	R	PEB II (GEO.)	22	ENS. FUND.		X	LTS	11/03/2015 A 12/04/2015	EMANUELE APARECIDA MELO	01/04/2015	12/04/2015	REGENTE	X		
24	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	PEB II (L. ING.)	21	ENS. FUND.		X	DESISTENCIA DE CONTRATO		ELANE MACEDO MENDES	01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
25	E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	PEB II (L. ING.)	12	ENS. FUND.	X		DESISTENCIA DE CONTRATO		EDMARCIA NOGUEIRA DE SOUZA	01/04/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
26	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB II (MAT.)	05	ENS. FUND	X		CRIACAO DE TURMA			01/04/2015	22/12/2015	REGENTE	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;  
II – formação em curso de Normal Médio;  
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/03/2015**

**Horário da divulgação: 09 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 31/03/2015**

**Horário: 09 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
27	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	SPE		ENS. FUND.	X					01/04/2015	22/12/2015	SPE	X	X	
28	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	SPE		ENS. FUND.	X					01/04/2015	22/12/2015	SPE	X	X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 30/03/2015**

**Horário da divulgação: 09 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 31/03/2015**

**Horário: 09 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**